



RESOLUÇÃO Nº022/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

**DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE
REGISTRO DO INSTITUTO
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO -
ADVIR, NO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE –COMDICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos a serviço Instituto Associação Dos Deficientes Visuais De Itajaí E Região - Advir Sob o nº 003/2021

Art.2º.

A entidade tem por objetivo desenvolver o atendimento de crianças e adolescentes até a idade de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com deficiência visual, baixa visão e deficiências múltiplas.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Muriel Duarte

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)